

LEI MUNICIPAL N.º 1.460, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.14.17.512.1741 – Melhorias Sanitárias Domiciliares
02.14.17.512.1741.1019. 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

Art. 2º. O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 17 de novembro de 2005.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal